



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.695/2025 DE 14/05/2025.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 027/2025 DE 05/05/2025, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONTRATO DE RATEIO PARA O  
PERÍODO 2025/2026 COM O CONSÓRCIO  
PÚBLICO AMLINORTE – CP AMLINORTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público AMLINORTE – CP AMLINORTE, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º - O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco), do mês de Maio de 2025 até o mês de Abril 2026.

Art. 3º - Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP AMLINORTE, aprovado em Assembléia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP AMLINORTE No 003/2025.

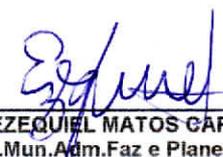
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de maio de 2025.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
EZEQUIEL MATOS CARLOS  
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 14/05/25

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei propõe a autorização legislativa para que o município de Morrinhos do Sul possa firmar contrato de rateio para o período 2025/2026 com o consórcio público AMLINORTE – CP AMLINORTE visando cobrir as despesas de encerramento das atividades do referido Consorcio Público, conforme atas e proposta em anexo.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal